



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Fomento n.º SETADES/003/2023
Processo Administrativo n.º 2023-DMZZ1

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PANCAS, TENDO POR OBJETO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA A CONTINUIDADE DA OFERTA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, TENDO POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS E SUAS FAMÍLIAS, PARA A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES**, inscrita no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória/ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº 1483654, órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o n.º 087.917.387-41, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PANCAS**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 36.349.462/0001-66, com sede à Avenida José Nunes de Miranda nº68, CEP: 29.750-000, Bairro Centro – Pancas/ES, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) Sr. (a) **ADONIAS ARAÚJO DO NASCIMENTO**, portador da CI nº 572.145, órgão expedidor SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº. 721.328.767-20, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2023-DMZZ1 e mediante as cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto Cooperação técnica e financeira para a continuidade da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência, tendo por objetivo a manutenção e o funcionamento das atividades da entidade, visando à aquisição de material de consumo, destinados ao atendimento dos usuários e suas famílias, para a continuidade da execução do serviço socioassistencial, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 16.649,96 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 16.649,96 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 20.47.901.08.244. 0191. 2239, UG 470901, Gestão 470901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 500 ED: 3.3.50.43 - R\$ R\$ 16.649,96

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

- I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/06/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) gestor (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.5 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I – os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II – os impactos econômicos ou sociais;
- III – o grau de satisfação do público-alvo;
- IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I – aprovação da prestação de contas;
- II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Fica eleito o foro do Juízo de Vitória – Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

18.2 – Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, deverão os partícipes buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos do Espírito Santo CPRACES, criada pela Lei Complementar nº 1.011/2022.

Vitória/ES, __ de _____ de 2023.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

ADONIAS ARAÚJO DO NASCIMENTO
Presidente da Associação Pestalozzi De Pancas

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 27/06/2023 16:44:53 -03:00

ADONIAS NASCIMENTO
CIDADÃO
assinado em 27/06/2023 16:27:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/06/2023 16:44:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JANAÍNA ROSA MIRANDA (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-P2VNF7>



**Associação
Pestalozzi
de Pancas**

CNPJ: 36.349.462/0001-66
Endereço: Avenida José Nunes de Miranda, nº 68 - Centro - Pancas - ES. CEP: 29.750-000
Tel.: (27) 3726-1470 | **E-mail:** pestalozzipancas@yahoo.com.br
Web-site: www.pestalozzidepancas.webnode.com
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 676/1997
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 5.660/1998
Registro CNAS: Proc. nº 44006.002662/1997-17 | **Insc. CMAS:** 001/2011
Certificação CEBAS: Proc. nº 71000.129987/2012-33, D.O.U. 01/04/2015
Renovação Certificação CEBAS: Proc. nº 71000.063679/2017-42, D.O.U. 28/02/2018
Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Antônio Acácio de Oliveira" - Resolução CEE/ES nº 4.723/2017

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza, n.º 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória/ES	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Associação Pestalozzi de Pancas		CNPJ 36.349.462/0001-66
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Avenida José Nunes de Miranda, n.º 68		
Bairro Centro	Cidade Pancas/ES	CEP 29.750-000
E-mail da Instituição pestalozzipancas@yahoo.com.br		Sítio eletrônico de divulgação da parceria www.pestalozzidepancas.webnode.com
Local físico de divulgação da parceria Mural de avisos da entidade		
Telefone 1 (27) 3726-1470	Telefone 2 (27) 98818-6127	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Adonias Araújo do Nascimento		CPF: 721.328.767-20
Nº RG 572.145	Órgão Expedidor SPTC/ES	Cargo na OSC Presidente
Mandato vigente até 13/06/2023		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Avenida Presidente Vargas, n.º 133		
Bairro Laginha	Cidade Pancas/ES	CEP 29.755-000
Telefone 1 (27) 99803-0725	Telefone 2 (27) 98818-6127	Telefone 3 (27) 3726-1470

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Edgar Rodrigues Soares		
Área de Formação Serviço Social		Nº do Registro no Conselho Profissional GRESS 7976
Bairro Vila Verde	Cidade Pancas/ES	CEP 29.752-000
E-mail do Técnico edgarrsoares00@gmail.com		
Telefone do Técnico 1 (27) 99629-4871		Telefone do Técnico 2 (27) 3726-1470



Associação
Pestalozzi
de Pancas

CNPJ: 36.349.462/0001-66

Endereço: Avenida José Nunes de Miranda, nº 68 - Centro - Pancas - ES. CEP: 29.750-000

Tel.: (27) 3726-1470 | E-mail: pestalozzipancas@yahoo.com.br

Web-site: www.pestalozzidepancas.webnode.com

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 676/1997

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 5.660/1998

Registro CNAS: Proc. nº 44006.002662/1997-17 | Insc. CMAS: 001/2011

Certificação CEBAS: Proc. nº 71000.129987/2012-33, D.O.U. 01/04/2015

Renovação Certificação CEBAS: Proc. nº 71000.063679/2017-42, D.O.U. 28/02/2018

Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado

"Antônio Acácio de Oliveira" - Resolução CEE/ES nº 4.723/2017

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Breve histórico e finalidade da Organização da Sociedade Civil

A Associação Pestalozzi de Pancas é uma associação civil, beneficente, de direito privado e sem fins lucrativos e/ou econômicos, com duração indeterminada, que atua nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Trabalho, Cultura, Defesa e Garantia de Direitos, Esporte, Lazer, Assistência Pedagógica, Médica e Odontológica. Esta Associação é também mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Antônio Acácio de Oliveira", conforme autorização pelo Conselho Estadual da Educação do Espírito Santo.

A Associação Pestalozzi de Pancas foi fundada em 26 de dezembro de 1991, e desde então, vem atuando na defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência e suas famílias, no município de Pancas – ES. A nossa entidade encontra-se certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo Ministério do Desenvolvimento Social, é reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, conforme a Lei Municipal nº 676/1997 e de Utilidade Pública Estadual, conforme a Lei Estadual nº 5.660/1998 e atualizado pela Lei Estadual nº 10.976/2019.

A Associação Pestalozzi de Pancas possui como filosofia os ideais de Johann Heinrich Pestalozzi, trabalhando pela construção da cidadania que luta pelo direito de todos, e o faz por meio de um trabalho alicerçado no amor ao próximo, sem assistencialismo ou paternalismo. Atualmente, a Instituição atende diretamente a 39 pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno global do desenvolvimento, com objetivo de potencializar suas habilidades cognitivas, bem como sua autonomia e independência.

A entidade conta com o apoio dos setores públicos Estadual, Municipal e Federal, e também pela sociedade civil, por intermédio da contribuição de 84 associados que também são grandes parceiros e nos ajudam a manter nossos atendimentos de qualidade e, conseqüentemente, a manter o bem-estar social das pessoas com deficiência e suas famílias, atendidas e acompanhadas por nossa equipe.

Principais ações na área da Assistência Social

As principais atividades desenvolvidas são: atendimento pedagógico especializado (programas pedagógicos específicos), potencialização das habilidades motoras, socialização e autonomia da pessoa com deficiência, bem como a disponibilidade dos serviços na área do Serviço Social, Psicologia e Fonoaudiologia.

Os profissionais que atuam na Instituição são habilitados para os atendimentos acima citados que têm por objetivo a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e de seus familiares colaborando na construção de uma sociedade justa e solidária.

Com um olhar direcionado à inclusão social, conta também com a execução de projetos sociais, a saber: Aula de Música, em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Projeto "Aniversariantes dos Meses", Projeto "Horta Educativa", Projeto "Meio Ambiente", Encontro com as Famílias, Barraca Educativa, Projeto "Culinária", e Oficina de Artesanatos, através do Projeto "Criando Artes", com um olhar diferenciado para o pleno desenvolvimento e satisfação das pessoas com deficiência.

Caracterização do Serviço Socioassistencial

A Associação Pestalozzi de Pancas é uma organização da sociedade civil de atendimento que presta Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas famílias, baseado na Resolução nº 109, de 11/11/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.



Associação
Pestalozzi
de Pancas

CNPJ: 36.349.462/0001-66

Endereço: Avenida José Nunes de Miranda, nº 68 - Centro - Pancas - ES. CEP: 29.750-000

Tel.: (27) 3726-1470 | E-mail: pestalozzipancas@yahoo.com.br

Web-site: www.pestalozzidepancas.webnode.com

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 676/1997

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 5.660/1998

Registro CNAS: Proc. nº 44006.002662/1997-17 | Insc. CMAS: 001/2011

Certificação CEBAS: Proc. nº 71000.129987/2012-33, D.O.U. 01/04/2015

Renovação Certificação CEBAS: Proc. nº 71000.063679/2017-42, D.O.U. 28/02/2018

Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado

"Antônio Acácio de Oliveira" - Resolução CEE/ES nº 4.723/2017

Para tanto, oferece serviços de acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; orientação sócio familiar; atendimento psicossocial; informação, comunicação e defesa de direitos; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios; estímulo ao convívio familiar, grupal e social. Nossos serviços possuem, ainda, a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários, contando com uma equipe multidisciplinar para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

A equipe multidisciplinar da Instituição participa de Conferências e debates, realiza anualmente programação diferenciada para a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência, possui representação e participação nos Conselhos Municipais de Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente, Saúde e Educação.

Perfil do público beneficiário da entidade e Capacidade de atendimento

O público beneficiado diretamente é constituído por 39 usuários, sendo em grande parte maiores de 18 anos, devidamente cadastrados em nossos serviços, a saber: 22 pessoas com deficiência intelectual; 16 pessoas com deficiência múltiplas e 01 pessoa com Transtornos Globais do Desenvolvimento/Autismo. Salientamos que possuímos a capacidade para atender até 50 pessoas com deficiência diariamente, divididas em dois turnos.

O público atendido por essa entidade apresenta situação socioeconômica deficitária e dependem dos benefícios sociogovernamentais, e das políticas municipais para a manutenção de suas necessidades básicas. Além do exposto, é relevante destacar que apresentam alto grau de comprometimento físico e intelectual, e em sua maioria, são usuários residentes na zona urbana, sendo que a Instituição disponibiliza o transporte diário a todas as pessoas com deficiência que atendemos.

Metodologia de trabalho

A entidade tem como filosofia os ideais de Johann Heinrich Pestalozzi, suíço que fora homenageado e carrega o nome do Movimento do qual nossa Instituição faz parte. A entidade tem como intuito trabalhar com a pessoa com deficiência acreditando em suas potencialidades e na capacidade que possuem de conquistar sua autonomia, e para que assim possam exercer a cidadania plena, lutando, portanto, pela garantia da efetividade do direito de todos, sem assistencialismo ou paternalismo.

Todas as atividades desenvolvidas pela Pestalozzi têm o objetivo de promover a Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, visando garantir a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos seus usuários. A Pestalozzi tem, ainda, como principais atividades: atendimento pelo setor de Serviço Social; intervenção e acompanhamento dos usuários na rede de Assistência Social; inclusão social; serviço de atendimento pedagógico; serviço de atendimento clínico nas áreas de Psicologia e Fonoaudiologia; serviço de triagem de novos usuários e estudo de caso; atividades lúdicas e recreativas, de forma individual e grupal; projeto de oficina de artesanatos "Criando Artes"; projeto Grupo de Mães; planejamento institucional com a equipe multidisciplinar, semanalmente; Encontro com as Famílias, uma vez por mês; desenvolvimento de ações socioeducativas junto à comunidade local para sensibilização acerca das realidades vivenciadas pelas pessoas com deficiências, através de conferências, debates, realização da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência, participação da Instituição nos Conselhos Municipais de Assistência Social, de Direitos da Criança e do Adolescente, de Saúde e de Educação.

Importante mencionar, ainda, que a Associação Pestalozzi de Pancas conta com a parceria dos órgãos públicos Municipal, Estadual, Federal e Sociedade Civil, empresas, comércio local, doações diversas, contribuições de associados e eventos programados pela própria entidade, com a finalidade de arrecadar recursos para a entidade manter as suas atividades.



Associação
Pestalozzi
de Pancas

CNPJ: 36.349.462/0001-66

Endereço: Avenida José Nunes de Miranda, nº 68 - Centro - Pancas - ES. CEP: 29.750-000

Tel.: (27) 3726-1470 | E-mail: pestalozzipancas@yahoo.com.br

Web-site: www.pestalozzidepancas.webnode.com

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 676/1997

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 5.660/1998

Registro CNAS: Proc. nº 44006.002662/1997-17 | Insc. CMAS: 001/2011

Certificação CEBAS: Proc. nº 71000.129987/2012-33, D.O.U. 01/04/2015

Renovação Certificação CEBAS: Proc. nº 71000.063679/2017-42, D.O.U. 28/02/2018

Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado

"Antônio Acácio de Oliveira" - Resolução CEE/ES nº 4.723/2017

Quanto ao trabalho de identificação às demandas dos usuários e responsáveis e das situações de possíveis violações de direitos, o Serviço Social da entidade mantém contato assíduo com as famílias, utilizando-se das tecnologias para fins de alcançar a todos, intervindo e repassando as orientações técnicas cabíveis, bem como encaminhando providências para a rede socioassistencial, de acordo com cada caso.

No que se refere ao trabalho articulado com a rede socioassistencial (CRAS e CREAS), sempre que necessário, a equipe estabelece contato telefônico, fazendo os devidos encaminhamentos dos usuários e suas famílias, possibilitando a garantia de seus direitos, com uma visão integrada sobre os problemas sociais, observando-se a realidade na qual os indivíduos estão inseridos, evitando-se a fragmentação de ações. Esclarecemos que também é ofertado o atendimento às famílias presencialmente, mediante agendamentos.

Dessa forma, o Plano tem a função de, instrumentalmente, organizar a atuação interdisciplinar na Entidade, delineando, metodologicamente, o caminho a ser seguido por todos os profissionais, possibilitando o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados com os usuários.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para a continuidade da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência, tendo por objetivo a manutenção e o funcionamento das atividades da entidade, visando à aquisição de material de consumo, destinados ao atendimento dos usuários e suas famílias, para a continuidade da execução do serviço socioassistencial.

6.2. Objetivo geral

Desenvolver ações que proporcionem a inclusão social, a interação, a acessibilidade e o exercício da cidadania da pessoa com deficiência e de suas famílias, buscando ofertar meios para proporcionar a promoção social do indivíduo e de seu grupo familiar, adquirindo materiais de consumo e custeio necessários para o adequado funcionamento do serviço socioassistencial e da entidade.

6.3. Objetivos específicos

- Identificar, valorizar e desenvolver habilidades e competências;
- Promover a inclusão social da pessoa com deficiência;
- Promover a melhoria das atividades da vida prática e diária, através das oficinas;
- Despertar a criatividade, a iniciativa, a responsabilidade, a disciplina e o respeito pelo outro;
- Desenvolver a capacidade de expressão, através da percepção de formas e cores;
- Promover a melhoria contínua da qualidade dos atendimentos disponibilizados, mediante a garantia da aquisição de material de consumo/custeio, tais como: gêneros alimentícios; material de limpeza/higienização; material de expediente, didático e pedagógico para suprimento das necessidades da entidade; e materiais de construção para reparos na entidade.



Associação
Pestalozzi
de Pancas

CNPJ: 36.349.462/0001-66

Endereço: Avenida José Nunes de Miranda, nº 68 - Centro - Pancas - ES. CEP: 29.750-000

Tel.: (27) 3726-1470 | E-mail: pestalozzipancas@yahoo.com.br

Web-site: www.pestalozzidepancas.webnode.com

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 676/1997

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 5.660/1998

Registro CNAS: Proc. nº 44006.002662/1997-17 | Insc. CMAS: 001/2011

Certificação CEBAS: Proc. nº 71000.129987/2012-33, D.O.U. 01/04/2015

Renovação Certificação CEBAS: Proc. nº 71000.063679/2017-42, D.O.U. 28/02/2018

Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado

"Antônio Acácio de Oliveira" - Resolução CEE/ES nº 4.723/2017

6.4. Público beneficiário da proposta

O público-alvo é composto por 39 (trinta e nove) pessoas com deficiência, com deficiência intelectual/mental, transtorno global do desenvolvimento, síndromes diversas, e respectivamente por seus grupos familiares. Os usuários atendidos enquadram-se na Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, devido à complexidade e multiplicidade das deficiências, que geram situações de preconceitos, discriminações, exclusão social no que concerne à aceitação da pessoa com deficiência na sociedade, porém, não é sempre que existe violação de direitos.

6.5. Justificativa

Por inúmeras vezes, a pessoa com deficiência encontra-se isolada em sua residência, sem assistência ao pleno desenvolvimento ou em espaços alheios, que sequer oferecem possibilidades viáveis e condizentes às especificações das deficiências ou superações, limitando-a cada vez mais à condição de dependência e invisibilidade do seu protagonismo.

Além disso, em vários casos, observa-se que as pessoas com deficiência são colocadas à margem da sociedade, em um processo de exclusão, principalmente por fatores econômicos, e nem sempre são alcançadas pelas políticas públicas, seja devido à falta de acesso às políticas de atendimento e até mesmo por desinformação.

Nesse sentido, o presente projeto articula com o cotidiano dessas pessoas, propondo e favorecendo mudanças na vida prática e diária, contribuindo para a autonomia e ressignificação de ações discriminatórias, transformando-as em propostas atitudinais que fortaleçam a aceitação, baseada na concepção de um ser humano ativo, cujo conhecimento se constrói nas relações histórico-sociais.

Considerando ainda que os serviços ofertados pela Associação Pestalozzi de Pancas são de relevância pública e social, tendo em vista a Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015, na qual em seu artigo 8º preconiza: "(...) É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico (...)". Além disso, nossos serviços são totalmente gratuitos, ofertados em consonância com as políticas públicas da Educação, Assistência Social e Saúde, e são destinados e oferecidos a todos, dentro das possibilidades de atendimento de que a Instituição dispõe.

Dessa forma, os serviços são organizados de forma a oportunizar o exercício da cidadania, a autonomia, a integração, inclusão e participação ativa da pessoa com deficiência na sociedade. Ademais, estes serviços articulados com as demais áreas garantem a inserção do sujeito como ser histórico-social.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Adonias Araújo do Nascimento	Ensino Fundamental	Presidente	25h
Edgar Rodrigues Soares	Serviço Social	Assistente Social	30h
Luiza Costa de Andrade	Pedagogia	Educadora	25h
Ivanilda Pereira dos Anjos	Pedagogia	Educadora	25h
Nicoli Vieira da Silva	Administração	Auxiliar Administrativo	40h
Luciana de Oliveira	Ensino Fundamental	Cuidadora	40h
Amanda Lorraine C. P. Inhanse	Ensino Médio	Cuidadora	40h
Diones de Souza Ramos	Ensino Médio	Motorista	40h



**Associação
Pestalozzi
de Pancas**

CNPJ: 36.349.462/0001-66

Endereço: Avenida José Nunes de Miranda, nº 68 - Centro - Pancas - ES. CEP: 29.750-000

Tel.: (27) 3726-1470 | E-mail: pestalozzipancas@yahoo.com.br

Web-site: www.pestalozzidepancas.webnode.com

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 676/1997

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 5.660/1998

Registro CNAS: Proc. nº 44006.002662/1997-17 | Insc. CMAS: 001/2011

Certificação CEBAS: Proc. nº 71000.129987/2012-33, D.O.U. 01/04/2015

Renovação Certificação CEBAS: Proc. nº 71000.063679/2017-42, D.O.U. 28/02/2018

Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado

"Antônio Acácio de Oliveira" - Resolução CEE/ES nº 4.723/2017

Maria de Lourdes Oliveira César	Ensino Fundamental	Auxiliar de Serviços Gerais	40h
Creuza Viturino da Silva	Ensino Fundamental	Cozinheira	40h

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A avaliação será realizada através de formulários que serão disponibilizados aos usuários, famílias e colaboradores para subsidiar o acompanhamento da execução das atividades visando desenvolver pesquisas avaliativas com o objetivo de identificar se os resultados foram alcançados. Será realizado um acompanhamento contínuo, através dos indicadores obtidos nos formulários para auxiliar no desempenho efetivo das ações. Nesse sentido, objetiva-se aproximar os usuários da entidade, podendo participar de forma ativa, visando à melhoria e o aperfeiçoamento da entidade, em busca de meios e alternativas capazes de melhor atender às pessoas com deficiência e as suas famílias.

6.8. Sustentabilidade da proposta

Destaca-se que após a vigência desta parceria, a Associação Pestalozzi de Pancas pretende dar continuidade a todas as ações/atividades na área da Assistência Social, por intermédio de diversas formas de captação de recursos financeiros, tais como: ampliação do número de associados contribuintes; eventos beneficentes; firmação e manutenção de novas parcerias junto ao Poder Público Municipal, Estadual e Federal; captação de recursos via Poder Judiciário; ação entre amigos; e ainda, buscar novos recursos junto a deputados estaduais e federais para a manutenção das nossas atividades, tendo em vista o caráter filantrópico desta Instituição.

6.9. Período de execução do objeto

Início: Junho/2023	Término: Junho/2024
---------------------------	----------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Ofertar atividades na área da assistência social, através do Serviço de Proteção Social Especial para os usuários atendidos pela entidade e suas famílias.	Valor (R\$): 0,00
Indicador (es): Beneficiar 39 usuários e suas famílias atendidos no serviço socioassistencial ofertado pela entidade, com estrutura coerente e condições adequadas para realização dos atendimentos e atividades a serem desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos, observando o grau de satisfação do público-alvo da proposta.	
Metodologia de execução: O serviço será prestado diariamente, dentro do horário de funcionamento da instituição de segunda a quinta-feira, das 07:00 às 16:00 e na sexta-feira, das 07:00 às 13:00, por equipe multiprofissional que compõe o serviço de convivência, composta por técnicos, educadores, administrativo e apoio. São ofertadas atividades nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Trabalho, Cultura, Esporte, Lazer e Assistência Pedagógica. Especificamente na área da assistência social, propomos a oferta de atividades do SCFV e trabalhos essenciais a esse serviço, como acolhida, escuta ativa, atendimentos individuais e coletivos, oficinas, integração com a rede, encaminhamentos para rede de serviços, dentre outros. A coordenação administrativa juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatórios referentes aos atendimentos, ações e atividades executadas com os usuários e respectivas famílias, incluindo os registros fotográficos.	



Associação
Pestalozzi
de Pancas

CNPJ: 36.349.462/0001-66

Endereço: Avenida José Nunes de Miranda, nº 68 - Centro - Pancas - ES. CEP: 29.750-000

Tel.: (27) 3726-1470 | E-mail: pestalozzipancas@yahoo.com.br

Web-site: www.pestalozzidepancas.webnode.com

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 676/1997

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 5.660/1998

Registro CNAS: Proc. nº 44006.002662/1997-17 | Insc. CMAS: 001/2011

Certificação CEBAS: Proc. nº 71000.129987/2012-33, D.O.U. 01/04/2015

Renovação Certificação CEBAS: Proc. nº 71000.063679/2017-42, D.O.U. 28/02/2018

Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado

"Antônio Acácio de Oliveira" - Resolução CEE/ES nº 4.723/2017

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	0,00	Jun/2023	Jun/2024
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do serviço socioassistencial.	0,00	Jun/2023	Jun/2024
1.3. Pesquisa do grau de satisfação do público-alvo, incluindo usuários e familiares atendidos.	0,00	Jun/2023	Jun/2024
1.4. Elaboração do relatório das atividades, consubstanciando ações e atendimentos executados pelo serviço, quando solicitado pela SETADES, durante o monitoramento e prestação de contas.	0,00	Jun/2023	Jun/2024

Meta 2: Aquisição de materiais de consumo (aquisição de materiais de expediente e didático-pedagógicos) para realização das atividades relacionadas à área administrativa, técnica e utilização nas oficinas do serviço socioassistencial.	Valor (R\$): 5.454,52		
Indicador (es): Realizar o acompanhamento das atividades da vida prática e diária das pessoas com deficiência, observando-se o número de materiais de consumo adquiridos, com controle de qualidade.			
Metodologia de execução: Para a aquisição dos materiais de consumo será feita a cotação de preços, selecionando-se as propostas mais vantajosas, com base nos critérios de economicidade e qualidade dos materiais a serem adquiridos. As propostas conterão a identificação de fornecedores elegíveis e a efetuação da compra será por meio do recebimento dos materiais e conferência com a nota fiscal. Os materiais serão armazenados em local apropriado na instituição, sendo utilizados no decorrer da execução do Termo de Fomento para as atividades da área administrativa, técnica e utilização nas oficinas socioeducativas, preparadas para as pessoas com deficiência, objetivando manter a qualidade na prestação do atendimento e visando o desenvolvimento da autonomia e habilidades dos usuários com deficiência.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Seleção da proposta mais vantajosa, mediante cotação de preços.	0,00	Jun/2023	Jun/2024
2.2 Aquisição dos materiais de consumo (materiais de expediente e didático-pedagógicos) com o objetivo de utilizá-los para garantir a oferta do serviço prestado às pessoas com deficiência.	5.454,52	Jun/2023	Jun/2024
2.3 Elaboração do relatório de despesas, conforme orientação da SETADES, para monitoramento no decorrer da parceria e na prestação de contas final.	0,00	Jun/2023	Jun/2024

Meta 3: Aquisição de materiais de consumo, destinados ao atendimento às necessidades básicas com refeição das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas e/ou transtornos globais do desenvolvimento e suas famílias, inseridas na entidade.	Valor (R\$): 3.124,69
--	---------------------------------



**Associação
Pestalozzi
de Pancas**

CNPJ: 36.349.462/0001-66

Endereço: Avenida José Nunes de Miranda, nº 68 - Centro - Pancas - ES. CEP: 29.750-000

Tel.: (27) 3726-1470 | E-mail: pestalozzipancas@yahoo.com.br

Web-site: www.pestalozzidepancas.webnode.com

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 676/1997

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 5.660/1998

Registro CNAS: Proc. nº 44006.002662/1997-17 | Insc. CMAS: 001/2011

Certificação CEBAS: Proc. nº 71000.129987/2012-33, D.O.U. 01/04/2015

Renovação Certificação CEBAS: Proc. nº 71000.063679/2017-42, D.O.U. 28/02/2018

Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado

"Antônio Acácio de Oliveira" - Resolução CEE/ES nº 4.723/2017

Indicador (es):

Garantir a oferta de refeições saborosas e gratuitas aos usuários com deficiência, inseridos e acompanhados pelos serviços da Associação Pestalozzi de Pancas, nos dois turnos, bem como seus familiares.

Metodologia de execução:

Para a aquisição dos materiais de consumo será feita a cotação de preços, selecionando-se as propostas mais vantajosas, com base nos critérios de economicidade e qualidade dos materiais a serem adquiridos. As propostas conterão a identificação de fornecedores elegíveis e a efetuação da compra será por meio do recebimento dos materiais e conferência com a nota fiscal.

Os materiais serão armazenados em local apropriado na instituição, sendo utilizados no decorrer da execução do Termo de Fomento para a preparação das refeições, objetivando manter a qualidade dos alimentos oferecidos na entidade.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Seleção da proposta mais vantajosa, mediante cotação de preços.	0,00	Jun/2023	Jun/2024
2.2 Serão adquiridos materiais de consumo, de acordo com a necessidade, para a manutenção das atividades da Instituição, mediante aquisição de gêneros alimentícios	3.124,69	Jun/2023	Jun/2024
2.3 Elaboração do relatório de despesas, conforme orientação da SETADES, para monitoramento no decorrer da parceria e na prestação de contas final.	0,00	Jun/2023	Jun/2024

Meta 4:

Aquisição de materiais de consumo destinado à limpeza, higienização dos espaços comuns da entidade e proteção individual dos usuários com deficiência e dos colaboradores da entidade.

Valor (R\$):
1.741,00

Indicador (es):

Garantir a manutenção de um ambiente limpo e devidamente higienizado, para que possa ser utilizado pelos usuários dos serviços e também pelos colaboradores da entidade.

Metodologia de execução:

Para a aquisição dos materiais de consumo será feita a cotação de preços, selecionando-se as propostas mais vantajosas, com base nos critérios de economicidade e qualidade dos materiais a serem adquiridos. As propostas conterão a identificação de fornecedores elegíveis e a efetuação da compra será por meio do recebimento dos materiais e conferência com a nota fiscal.

Os materiais serão armazenados em local apropriado na instituição, sendo utilizados no decorrer da execução do Termo de Fomento para a limpeza do prédio.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Seleção da proposta mais vantajosa, mediante cotação de preços.	0,00	Jun/2023	Jun/2024
2.2 Serão adquiridos materiais de consumo, de acordo com a necessidade, para a manutenção das atividades da Instituição, mediante a aquisição de materiais de limpeza e higienização	1.741,00	Jun/2023	Jun/2024
2.3 Elaboração do relatório de despesas, conforme orientação da SETADES, para monitoramento no decorrer da parceria e na prestação de contas final.	0,00	Jun/2023	Jun/2024



Associação
Pestalozzi
de Pancas

CNPJ: 36.349.462/0001-66

Endereço: Avenida José Nunes de Miranda, nº 68 - Centro - Pancas - ES. CEP: 29.750-000

Tel.: (27) 3726-1470 | E-mail: pestalozzipancas@yahoo.com.br

Web-site: www.pestalozzidepancas.webnode.com

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 676/1997

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 5.660/1998

Registro CNAS: Proc. nº 44006.002662/1997-17 | Insc. CMAS: 001/2011

Certificação CEBAS: Proc. nº 71000.129987/2012-33, D.O.U. 01/04/2015

Renovação Certificação CEBAS: Proc. nº 71000.063679/2017-42, D.O.U. 28/02/2018

Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado

"Antônio Acácio de Oliveira" - Resolução CEE/ES nº 4.723/2017

Meta 5: Aquisição de materiais de construção para pequenos reparos nas dependências da entidade.	Valor (R\$): 6.329,75		
Indicador (es): Garantir a manutenção do prédio da entidade afim de manter a integridade do imóvel e garantir conforto e segurança para os usuários.			
Metodologia de execução: Para a aquisição dos materiais de consumo será feita a cotação de preços, selecionando-se as propostas mais vantajosas, com base nos critérios de economicidade e qualidade dos materiais a serem adquiridos. As propostas conterão a identificação de fornecedores elegíveis e a efetuação da compra será por meio do recebimento dos materiais e conferência com a nota fiscal. Os materiais serão armazenados em local apropriado na instituição até o início dos reparos.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Seleção da proposta mais vantajosa, mediante cotação de preços.	0,00	Jun/2023	Jun/2024
2.2 Aquisição de materiais de construção para pequenos reparos nas dependências da entidade.	6.329,75	Jun/2023	Jun/2024
2.3 Elaboração do relatório de despesas, conforme orientação da SETADES, para monitoramento no decorrer da parceria e na prestação de contas final.	0,00	Jun/2023	Jun/2024

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	16.649,96	0,00	16.649,96
	Serviços de terceiros – pessoa física	0,00	0,00	0,00
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00
	Equipe encarregada pela execução	0,00	0,00	0,00
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	0,00	0,00	0,00
TOTAL		16.649,96	0,00	16.649,96

8.1 Detalhamento das despesas

Especificar o gasto com cada item de despesa

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Apontador pequeno	UNID	40	0,97	38,80
Caderno brochura capa dura (96 folhas)	UNID	40	9,07	362,80
Caneta esferográfica	UNID	50	1,27	63,50
Clipe 6/08	CX	10	6,62	66,20
Cola (01Kg)	UNID	10	19,35	193,50
Envelope	UNID	108	0,60	64,80



Associação
Pestalozzi
de Pancas

CNPJ: 36.349.462/0001-66

Endereço: Avenida José Nunes de Miranda, nº 68 - Centro - Pancas - ES. CEP: 29.750-000

Tel.: (27) 3726-1470 | E-mail: pestalozzipancas@yahoo.com.br

Web-site: www.pestalozzidepancas.webnode.com

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 676/1997

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 5.660/1998

Registro CNAS: Proc. nº 44006.002662/1997-17 | Insc. CMAS: 001/2011

Certificação CEBAS: Proc. nº 71000.129987/2012-33, D.O.U. 01/04/2015

Renovação Certificação CEBAS: Proc. nº 71000.063679/2017-42, D.O.U. 28/02/2018

Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado

"Antônio Acácio de Oliveira" - Resolução CEE/ES nº 4.723/2017

Envelope Branco Para Correspondência 114 x 229	UNID	135	0,20	27,00
Estilete	UNID	05	3,12	15,60
EVA com glitter (cores diversas)	UNID	40	7,87	314,80
EVA liso (cores diversas)	UNID	40	3,75	150,00
Fita adesiva	UNID	20	1,27	25,40
Fita larga transparente	UNID	10	7,73	77,30
Fitolho para presente	UNID	15	2,77	41,55
Grampeador pequeno (20 folhas)	UNID	03	19,53	58,59
Grampo para grampeador	CX	10	7,30	73,00
Jogo educativo de conhecimentos gerais	UNID	05	16,22	81,10
Jogo educativo de jogo da memória	UNID	05	15,80	79,00
Jogo educativo de quebra-cabeça	UNID	05	16,22	81,10
Lápis de cor (12 cores)	UNID	40	9,38	375,20
Lapiseira 0,7mm	UNID	10	5,32	53,20
Marca texto (cores variadas)	UNID	10	3,40	34,00
Massa para modelar (12 cores)	UNID	10	6,52	65,20
Mouse para computador	UNID	04	21,28	85,12
Papel A4 (500 folhas)	PCT	20	26,02	520,40
Papel cartão	UNID	30	1,85	55,50
Papel crepom (cores diversas)	UNID	50	1,88	94,00
Papel seda	UNID	50	0,42	21,00
Papel vergê branco (50 folhas)	PCT	05	20,15	100,75
Pasta AZ grade	UNID	10	17,08	170,80
Pasta de plástico com elástico	UNID	40	3,30	132,00
Pasta sanfonada	UNID	10	27,83	278,30
Pen drive 32 GB	UNID	02	39,55	79,10
Pistola de cola quente grande	UNID	02	29,18	58,36
Pistola de cola quente pequena	UNID	02	20,85	41,70
Tecido TNT (50M)	RL	05	144,17	720,85
Tesoura escolar boa qualidade	UNID	50	5,08	254,00
Tinta guache (250mL)	UNID	30	10,82	324,60
Tinta para tecido (37mL)	UNID	30	5,88	176,40
Achocolatado em pó (01kg)	UNID	10	13,83	138,30
Açúcar (05kg)	UNID	10	19,75	197,50
Alho (01kg)	KG	10	16,19	161,90
Arroz (05 kg)	KG	20	23,79	475,80
Batata (01kg)	KG	10	6,49	64,90
Café em pó (500g)	UNID	10	17,50	175,00
Canjiquinha (01kg)	UNID	11	5,11	56,21
Cenoura (01kg)	KG	10	6,16	61,60
Copo descartável	PCT	10	6,99	69,90
Feijão (01kg)	UNID	15	12,49	187,35
Leite (01L)	UNID	20	6,49	129,80
Maçã de peito bovino (01kg)	KG	15	38,16	572,40
Macarrão espaguete (01kg)	UNID	15	9,42	141,30
Margarina (500g)	UNID	10	12,26	122,60
Óleo de soja (900ml)	UNID	11	8,33	91,63
Sal (01kg)	UNID	10	2,06	20,60
Trigo (01kg)	UNID	10	7,06	70,60
Filé de peito de frango	KG	15	25,82	387,30
Fralda infantil tam. XG	PCT	05	51,50	257,50
Cloro (05L)	UNID	05	20,49	102,45
Detergente (500ml)	UNID	10	2,03	20,30



Associação
Pestalozzi
de Pancas

CNPJ: 36.349.462/0001-66
Endereço: Avenida José Nunes de Miranda, nº 68 - Centro - Pancas - ES. CEP: 29.750-000
Tel.: (27) 3726-1470 | E-mail: pestalozzipancas@yahoo.com.br
Web-site: www.pestalozzidepancas.webnode.com
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 676/1997
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 5.660/1998
Registro CNAS: Proc. nº 44006.002662/1997-17 | Insc. CMAS: 001/2011
Certificação CEBAS: Proc. nº 71000.129987/2012-33, D.O.U. 01/04/2015
Renovação Certificação CEBAS: Proc. nº 71000.063679/2017-42, D.O.U. 28/02/2018
Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado
"Antônio Acácio de Oliveira" - Resolução CEE/ES nº 4.723/2017

Álcool 70% (01L)	UNID	13	9,99	129,87
Álcool em gel (500ml)	UNID	09	11,99	107,91
Papel interfolhado (1.000 folhas)	PCT	15	17,00	255,00
Sabonete líquido (02L)	UNID	08	22,49	179,92
Vassoura	UNID	02	22,33	44,66
Rodo	UNID	02	23,33	46,66
Pano de chão	UNID	08	9,99	79,92
Papel higiênico (12 rolos)	PCT	05	18,46	92,30
Sacola de lixo (30 litros)	PCT	17	17,13	291,21
Sacola de lixo (15 litros)	PCT	10	13,33	133,30
Tinta para parede externa (18 litros)	UNID	02	367,08	734,16
Tinta para parede interna (18 litros)	UNID	04	316,42	1.265,68
Piso 60x60	M2	61	40,97	2.499,17
Argamassa (20 KG)	UNID	18	30,45	548,10
Rejunte (05 KG)	UNID	03	37,20	111,60
Cimento (50 KG)	UNID	02	37,67	75,34
Areia	M	10	109,57	1.095,70
Subtotal				16.649,96

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-
Subtotal				0,00

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-
Subtotal				0,00

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-
Subtotal				0,00

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-
Subtotal				0,00

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)				16.649,96
--	--	--	--	------------------



Associação
Pestalozzi
de Pancas

CNPJ: 36.349.462/0001-66
Endereço: Avenida José Nunes de Miranda, nº 68 - Centro - Pancas - ES. CEP: 29.750-000
Tel.: (27) 3726-1470 | E-mail: pestalozzipancas@yahoo.com.br
Web-site: www.pestalozzidepancas.webnode.com
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 676/1997
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 5.660/1998
Registro CNAS: Proc. nº 44006.002662/1997-17 | Insc. CMAS: 001/2011
Certificação CEBAS: Proc. nº 71000.129987/2012-33, D.O.U. 01/04/2015
Renovação Certificação CEBAS: Proc. nº 71000.063679/2017-42, D.O.U. 28/02/2018
Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado
"Antônio Acácio de Oliveira" - Resolução CEE/ES nº 4.723/2017

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE (S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023
16.649,96	-	-	-	-	-
DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAIO/2024
-	-	-	-	-	-

APORTE (S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023
-	-	-	-	-	-
DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAIO/2024
-	-	-	-	-	-

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto à **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução n.º 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei n.º 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em 24 de fevereiro de 2023.

Assinatura do Representante Legal



Associação
Pestalozzi
de Pancas

CNPJ: 36.349.462/0001-66

Endereço: Avenida José Nunes de Miranda, nº 68 - Centro - Pancas - ES. CEP: 29.750-000

Tel.: (27) 3726-1470 | **E-mail:** pestalozzipancas@yahoo.com.br

Web-site: www.pestalozzidepancas.webnode.com

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 676/1997

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 5.660/1998

Registro CNAS: Proc. nº 44006.002662/1997-17 | **Insc. CMAS:** 001/2011

Certificação CEBAS: Proc. nº 71000.129987/2012-33, D.O.U. 01/04/2015

Renovação Certificação CEBAS: Proc. nº 71000.063679/2017-42, D.O.U. 28/02/2018

Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado

"Antônio Acácio de Oliveira" - Resolução CEE/ES nº 4.723/2017

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES), em _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 27/06/2023 16:44:53 -03:00

ADONIAS NASCIMENTO
CIDADÃO
assinado em 27/06/2023 16:27:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/06/2023 16:44:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JANAÍNA ROSA MIRANDA (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-KP4GNC>

Resumo do Termo de Fomento SETADES/007/2023

Processo nº.: 2023-XTTX0

Registro SIGEFES: 230086

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação dos Deficientes de Sooretama - ADS.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção dos serviços, ações e atividades prestados pela Associação, as pessoas com deficiência, por meio de assessoramento, defesa e garantia de direitos, através da contratação de equipe encarregada, e pagamento de serviços de terceiros, visando à melhoria nos serviços prestados aos usuários da política da assistência social.

Valor: R\$ 29.983,92 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 0477, LOA 2023.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/05/2024.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: Marília de Fátima Gonçalves Lima - matrícula nº 197741.

Gestor Suplente: Servidora Simone Pereira de Assis Wasem - matrícula nº 371273.

Vitória, 27 de junho de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1115075

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/007/2023

Processo nº.: 2023-XTTX0

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação dos Deficientes de Sooretama - ADS.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção dos serviços, ações e atividades prestados pela Associação, as pessoas com deficiência, por meio de assessoramento, defesa e garantia de direitos, através da contratação de equipe encarregada, e pagamento de serviços de terceiros, visando à melhoria nos serviços prestados aos usuários da política da assistência social.

Valor: R\$ 29.983,92 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 0477, LOA 2023.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 27 de junho de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1115076

Resumo do Termo de Fomento SETADES/013/2023

Processo nº.: 2023-2XTB7

Registro SIGEFES: 230106

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irupi - Escola de Ensino Especial Amor Perfeito - APAE IRUPI.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para pessoas com deficiência, por meio do pagamento de profissionais e aquisição de material de custeio.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 0082 e 0136, LOA 2023 e R\$ 610,31 (seiscentos e dez reais e trinta e um centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/08/2024.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: Juliana Zannella Gorian - matrícula nº 3294641.

Gestor Suplente: Servidora Aline Suelen Damásio Pereira - matrícula nº 3737080.

Vitória, 27 de junho de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1115119

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/013/2023

Processo nº.: 2023-2XTB7

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irupi - Escola de Ensino Especial Amor Perfeito - APAE IRUPI.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para pessoas com deficiência, por meio do pagamento de profissionais e aquisição de material de custeio.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 0082 e 0136, LOA 2023 e R\$ 610,31 (seiscentos e dez reais e trinta e um centavos) de recursos próprios da OSC.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 27 de junho de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1115121

Resumo do Termo de Fomento SETADES/011/2023

Processo nº.: 2023-DMZZ1

Registro SIGEFES: 230084

Administração Pública: Estado do Espírito Santo

por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Pancas.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a continuidade da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência, tendo por objetivo a manutenção e o funcionamento das atividades da entidade, visando à aquisição de material de consumo, destinados ao atendimento dos usuários e suas famílias, para a continuidade da execução do serviço socioassistencial.

Valor: R\$ 16.649,96 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 0571.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/06/2024.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: Servidora Marília de Fátima Gonçalves - matrícula nº 197741.

Gestor Suplente: Servidora Raqueline Ramos de Souza - matrícula nº 3997090.

Vitória, 27 de junho de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1115123

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/003/2023

Processo nº.: 2023-DMZZ1

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação Pestalozzi de Pancas.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a continuidade da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência, tendo por objetivo a manutenção e o funcionamento das atividades da entidade, visando à aquisição de material de consumo, destinados ao atendimento dos usuários e suas famílias, para a continuidade da execução do serviço socioassistencial.

Valor: R\$ 16.649,96 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 0571, LOA 2023.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 27 de junho de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1115125

Resumo do Termo de Fomento SETADES/006/2023

Processo nº.: 2023-W5T66

Registro SIGEFES: 230092

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação

Pestalozzi de Santa Teresa.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às pessoas com deficiências e suas respectivas famílias, desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Santa Teresa, cuja despesa está direcionada ao investimento em aquisição de material permanente para equipar a instituição.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 0332, LOA 2023 e R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/06/2024.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa: 4.4.50.42

Fonte: 500

Gestor Titular: Veruska Fávaro Brandão - matrícula nº 2828332.

Gestor Suplente: Servidora Aline Suelen Damasio Pereira - matrícula nº 3737080.

Vitória, 27 de junho de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1115136

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/006/2023

Processo nº.: 2023-W5T66

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação Pestalozzi de Santa Teresa.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às pessoas com deficiências e suas respectivas famílias, desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Santa Teresa, cuja despesa está direcionada ao investimento em aquisição de material permanente para equipar a instituição.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 0332, LOA 2023 e R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais) de recursos próprios da OSC.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 27 de junho de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1115139

Resumo do Termo de Fomento SETADES/012/2023

Processo nº.: 2023-NB2LS

Registro SIGEFES: 230087

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Castelense de Pessoas com Deficiência - ACAPODE.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/06/2023 11:09:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JANAÍNA ROSA MIRANDA (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-KCVV8N>